

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 49/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar mais um projeto de lei, faço-o em nome do interesse público para melhorar a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Nesta direção, o projeto de lei 49/2025 tem por finalidade propor a adição de mais recursos orçamentários e financeiros para diversas ações/atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

Trata-se de adicionar recursos para a aquisição material e equipamentos e outros auxílios a pessoas físicas para a Assistência Social. Para equipamentos e Material Permanente para uso na Secretaria da Saúde, reaparelhamento, equipamentos de uso no atendimento de serviços de saúde, propostos por emendas parlamentares que não foram executadas no ano passado. Devem ser incluídos ainda no orçamento municipal vigente valores para a instalação de nova rede lógica (telefone e internet) nas diversas repartições da Unidade Básica da Saúde para melhorar e ampliar a capacidade de comunicação no atendimento das necessidades básicas dos serviços. Devem ser adicionados ainda mais recursos para diárias, a serem disponibilizadas a servidores que fazem parte do Conselho Municipal da Saúde, quando em representação do colegiado, para o pagamento de eventuais horas extras dos médicos e para medicamentos.

Os respectivos valores e as fontes de recursos encontram-se descritos no próprio projeto de lei.

Por se tratar de um projeto de lei que por seu objetivo e conteúdo se reveste de significativa importância para o funcionamento do serviço público, conto com o vosso apoio para a aprovação desta proposta legislativa.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0501 – Gestão Municipal da Saúde

1.502 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade de Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.512 – Melhorias na UBS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

125 – Normatização e Fiscalização

0501 – Gestão Municipal da Saúde

2.503 – Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.509 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

2.511 – Atendimento de Especialidades

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.530 – Programa Rede Bem Cuidar RS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

1.519 – Reaparelhamento do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.522 - Atendimentos no Plantão Social

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal